



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

LEI N.º 264/2004  
13 de Abril de 2004

**ALTERA O PLANO DE AUXÍLIOS E SUBVENÇÕES, APROVADO PARA O EXERCÍCIO DE 2004 ATRAVÉS DA LEI MUNICIPAL N.º 251/2004, DE 25 DE MARÇO DE 2004 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

NASSER ELIAS HASAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA – RS, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

**Art.1º** - Para os fins previstos no art. 17 da Lei Municipal nº 138/2002, de 30 de agosto de 2002, inclui no rol das Entidades, previsto no art. 1.º, item I.b, da Lei Municipal nº 251/2004, autorizadas a receber do Poder Executivo Municipal a concessão de Auxílios Financeiros no exercício de 2004, a seguinte Beneficiada:

**4 – Clube De Mães Boa-vistense: R\$ 1.000,00, destinado para a reforma da sede do Clube de mães, conforme Plano de Aplicação de Recursos, anexo a presente Lei.**

**Art.2º** - Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos apresentado pela Entidades arroladas no artigo anterior, Bem como o seu Planos de Trabalho que integram os Projetos de Contrapartida, de cunho social e comunitário, todos anexados a presente Lei e que passam a fazer parte integrante desta.

**Art.3º** - A liberação dos recursos objeto da presente Lei, a ser formalizada na forma da Lei Municipal nº 138/2002, será procedida através de convênio a ser celebrado entre as partes, cuja minuta do referido instrumento constitui o Anexo I desta, mediante publicação do extrato respectivo.

**Art. 4.º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5.º** – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em 13 de abril de 2004.

Registre-se e publique-se

Carlos Juarez de Lima Pedroso  
Sec. De Administração e Planejamento

Nasser Elias Hasan  
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 264/2004  
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista  
do Incra - RS, 13 / 04 / 04

Responsável: [Assinatura]